

LEI MUNICIPAL N° 2127 DE 14/05/93

PROJETO DE LEI N° 2185

" AUTORIZA O PREFEITO DO MUNICÍPIO A ASSINAR TERMO ADITIVO COM A ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S/A, SUCESSORA DA SECOL-ENGENHARIA LTDA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a assinar com a ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S/A, na qualidade de sucessora da SECOL ENGENHARIA LTDA., termo aditivo ao Contrato assinado em 19.12.1991, objetivando o prosseguimento dos trabalhos relacionados com a implantação de novos terminais telefônicos em São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Fica concedida à ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S/A, isenção do Imposto sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza - ISS, até o exercício de 1994.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 14 de Maio de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE